SÃO FRANCISCO

2º Festival de Pesca de Barranco se consolida como evento turístico

Foto: Assessoria/Divulgação



O evento foi promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e instituições parcerias

(Da Redação) O 2º Festival de Pesca de Barranco, realizado nos dias 7 e 8 de novembro, no Distrito de Porto Murtinho, em São Francisco do Guaporé, foi marcado pela grande participação popular, com a presença de famílias, autoridades e visitantes de diversas regiões de Rondônia.

Promovido pela Prefeitura de São Francisco do Guaporé, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, o evento superou as expectativas de público e movimentou o distrito durante os dois dias de programação.

O prefeito Zé Wellington (PL) participou do festival acompanhado da primeira-dama Josyane Drumond e do vice-prefeito Marcelo Parrão (PP), vereadores e autoridades municipais. O deputado estadual Ismael Crispin (PP) também prestigiou o evento.

Além da tradicional pesca de barranco, a programação contou com corrida de caiaques, atração que contribuiu para tornar o evento ainda mais movimentado. Os participantes também concorreram a premiações destinadas aos primeiros colocados nas competições.

> “A cada edição, o festival conquista mais participantes e consolida como uma tradição no calendário de eventos do município São Francisco do Guaporé ”

A cada edição, o festival conquista mais participantes e se consolida como uma tradição no calendário de eventos do município, que reúne moradores, empresários e visitantes de diferentes localidades.

No encerramento, o prefeito Zé Wellington agradeceu aos secretários municipais, servidores e equipes envolvidas na organização. Ele destacou o apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e instituições que contribuíram para a realização da festa.

“O Festival da Pesca é um momento que representa muito para Porto Murtinho. É quando celebramos o encerramento de um ciclo importante para nossa cultura e reforçamos o compromisso com a preservação do nosso rio e do meio ambiente. Ver as famílias reunidas e as crianças participando com tanta alegria, mostra que estamos no caminho certo, unindo lazer, consciência e desenvolvimento”, afirmou o prefeito.

O evento terminou em clima de alegria e confraternização, por ter proporcionado momentos de lazer e integração entre as famílias e participantes.

Com informações da Assessoria de Comunicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SAAE/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/SAAE/2026
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada d’Oeste/RO comunica aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Eletrônico nº 006/SAAE/2026, cuja sessão estava prevista para 10/11/2026, às 08h10 (horário de Brasília), em razão da necessidade de revisão do edital e de seus anexos.
A nova data da sessão será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de publicação, observados os prazos legais.

Alvorada d’Oeste/RO, 10 de novembro de 2026.

RAFAEL MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/SAAE/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02729.09.01-2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2025
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56.
CONTRATADA: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 10.541.396/0001-38.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 332/2025, por mais 12 (doze) meses, com previsão de valor para o novo período contratual, destinado à continuidade do fornecimento de reagentes laboratoriais e disponibilização de equipamentos em comodato, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, com encerramento previsto em 13/11/2027, observado o marco de vigência contratual.
VALOR DO ADITIVO: R$ 803.152,00 (oitocentos e três mil, cento e cinquenta e dois reais).
VALOR GLOBAL ACUMULADO: R$ 1.606.304,00 (um milhão, seiscentos e seis mil, trezentos e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disponibilidade orçamentária e respectivos empenhos.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02888.11.01-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 078/2025
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56.
CONTRATADA: INPHOCUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 59.496.946/0001-33.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 331/2025 por mais 12 (doze) meses e reajustamento dos valores referentes à prestação de serviços especializados de consultoria comportamental e psicossocial para gestores educacionais da rede municipal de ensino.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2026 a 13/11/2027, condicionado à confirmação da vigência do contrato original e à formalização tempestiva do aditivo.
REAJUSTAMENTO: Aplicação do IPCA/IBGE de 4,58%, condicionada à confirmação do percentual correspondente à data-base contratual.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 10.458,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 125.496,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme indicação do setor competente.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 92, inciso V e §§ 3º e 4º, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de novembro de 2026.

EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.11.10 16:31:59 -04'00'

GRUPO CP Correio Popular

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A **JMS CONSTRUÇÕES LTDA**, Localizada **Avenida Pombal, 819 – Manaíra – João Pessoa-PB**. CNPJ: nº 04.111.887/0001-46, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/11/2026, a Licença Municipal de Operação conforme Processo nº **2-8301/2024**, para a atividade de **Conclusão de obra do residencial Morar Melhor II, com área total de 102.145,21 m².**

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **CARLOS SANTOS DE ABREU** ., com sede à LH 208, LOTE 34 A, GB 33 , Zona Rural, **10°38'40,11"S / 61°53"43,4°O** Ji - Paraná, 76914-899 , Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF: 922.076.772-49 , Inscrição Estadual no 00000007234287 , Processo SEDAM n°00000, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 09 de Novembro de 2026, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 1**0°38'45.01"S 61°53'22.76 " O** , cuja água será utilizada na atividade PASTAGEM PLANTADA E OUTRAS CULTURAS

JI-paraná /RO, 09 de novembro de 2026.

Responsável técnico
Wilsiene dos Reis
Engenheira Agrônoma/ 20752D RO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.153/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. O valor estimado: R$ 464.775,00. Processo Administrativo: 8483/PMJ/2026. Cadastro: 12/11/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 25/11/2026. Início da Sessão Pública: 25 de novembro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 10 de novembro de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 531/GP/2026
Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.28.843.0009.2.006.3.3.90.39.00.00. - 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 74/2026
b) Licitação Nrº : 70/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 10 de novembro de 2026
e) Objeto da Licitação : DESPESA REFERENTE A ESTIMATIVO DE TARIFAS BANCÁRIAS.
a) Processo Adm Nrº : /

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TARIFAS BANCARIAS	1	R$ 400,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado - R$ 400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras,10 de novembro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INÍCIO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/PMCM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO	0001307.90.06-2026
PARCERIA	Termo de Fomento nº 01/PMCM/2026
EXECUTORA	Instituto Brasil – Amazônia de Serviços Especializados e Saúde – INBASES, CNPJ nº 04.510.707/0002-80 (filial), mantenedor da Santa Casa da Amazônia – Porto Velho
OBJETO	Cirurgias eletivas de média complexidade em Cirurgia Geral e Ortopedia e assistência oftalmológica especializada
VALOR GLOBAL	R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA MARQUES/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Termo de Fomento nº 01/PMCM/2026, celebrado com a entidade acima identificada, expede a presente Ordem de Serviço:

1. DETERMINAR à EXECUTORA o início das providências de mobilização e da execução do objeto, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, observadas a vigência do instrumento, as condições pactuadas e a programação físico-financeira aprovada.

2. EXECUTAR os procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nas especialidades de Cirurgia Geral e Ortopedia e a assistência oftalmológica especializada, com ênfase no atendimento pediátrico, no cuidado de usuários com necessidades específicas e no suporte às demandas oftalmológicas do Pronto Socorro, conforme demanda identificada, capacidade operacional e Anexos I, II e III do Plano de Trabalho "Chega + Saúde – Costa Marques".

3. OBSERVAR a regulação e os encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que permanece responsável pela ordenação do acesso; as normas sanitárias, éticas, técnicas e assistenciais aplicáveis; e os valores e critérios previstos no Termo de Fomento e em seus anexos. É vedada a execução, cobrança ou faturamento de procedimentos, exames ou insumos não previstos no Plano de Trabalho.

4. REGISTRAR E INFORMAR cada atendimento realizado, com identificação do usuário, procedimento, data, local, profissional responsável e resultado assistencial, encaminhando à Secretaria Municipal de Saúde os relatórios mensais de produção e os relatórios financeiros exigidos para o acompanhamento da parceria e a liberação das parcelas subsequentes.

5. FISCALIZAÇÃO. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da Parceria formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle competentes.

A presente Ordem de Serviço não altera o objeto, o valor, o prazo de vigência ou as demais condições do Termo de Fomento nº 01/PMCM/2026.

WELCKLEN SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 10/GAB/2025

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Superintendência Municipal de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2026
LEI 14.133/21

Processo Administrativo: n° **1555/2026 – SEMOSP**

RESUMO DOS DADOS

DATA DA SESSÃO: 17/11/2026
HORARIO DA DISPUTA DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília-DF).
LOCAL: https://licitanet.com.br

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO – BSCC, COM SEÇÃO DE 1,50 M X 1,50 M E EXTENSÃO DE 20,00 M, LOCALIZADA NO KM 01 DA LINHA C-12, NO ENCONTRO COM A LINHA C-14, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço GLOBAL

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP: SIM

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ **95.424,60 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: *R$ 100,00 (Cem reais)*

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato

EMAIL PARA CONTATO: supel@theobroma.ro.gov.br

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do EDITAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 3.567/2023 e nº. 3101/GP/PMT/2020, 1613/2016 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 067 de 08 de julho de 2021.

O aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/ e https://www.licitanet.com.br/

Theobroma/RO, em 10 de Novembro de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Superintendente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE
Estado de RONDÔNIA
Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3° Termo aditivo de prazo de execução do contrato n° 44/2025/PMNBO/RO, decorrente de Concorrência n° 01/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção do Conselho Tutelar do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com recursos oriundos de transferências do Governo do Estado de Rondônia, por meio do Convênio 688/2024/PGE-SEAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa **MJ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.946.181/0001-86, as quais acordam a prorrogação do prazo de execução da obra do contrato n° 44/2025/PMNBO/RO por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11/11/2026 e com novo término em 10/01/2027, prazo este considerado necessário para a continuidade da execução, a preservação dos investimentos realizados e evitar a deterioração dos serviços executados, além de permitir a adequada conclusão do objeto do Convênio n° 688/2024/PGE-SEAS.

Fundamentação Legal: artigos 107, 110 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de novembro de 2026.

ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.003.04.122.0009.2.009.3.3.90.39.00.00. - 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 261/2026
b) Licitação Nrº : 68/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 09 de novembro de 2026
e) Objeto da Licitação : PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO
a) Processo Adm Nrº : 261/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES
CNPJ/CPF: 36.338.049/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO	5	R$ 2.990,00	R$ 14.950,00

Valor Total Homologado - R$ 14.950,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras,09 de novembro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.003.04.122.0009.2.009.3.3.90.39.00.00. - 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 544/2026
b) Licitação Nrº : 69/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 10 de novembro de 2026
e) Objeto da Licitação : REPASSE FINANCEIRO EM FAVOR DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA, CINDERONDONIA, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSORCIAIS E A MENUTENÇAO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDO PELO CONSORCIO EM BENEFICIO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
a) Processo Adm Nrº : 544/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 47.615.394/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPASSE FINANCEIRO EM FAVOR DO CINDE	1	R$ 20.900,00	R$ 20.900,00

Valor Total Homologado - R$ 20.900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras,10 de novembro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA S

AGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ 08.081.383/0001-81

EDITAL PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, nos termos do Estatuto e do Regimento Interno, faço saber que no dia 28 de novembro de 2026, das 15h às 16h, na sede social, situada na Estrada do Aeroporto s/n, na cidade de Ji-Paraná, será realizada Assembleia Geral Extraordinária para SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS, na qual a nova diretória irá continuar o mandato anterior que tem vigência até 04/03/2028, ficando em aberto o prazo para o registro de chapas no período de 10/11/2026 à 26/11/2026, usando as atribuições que lhe confere o artigo 8' e seguintes do Estatuto, bem como do Regimento Interno, convoca todos os associados com direito a voto.

As chapas apresentadas deverão preencher os requisitos dispostos no artigo 8º do Estatuto e Regimento interno.

Os cargos a serem preenchidos são: Diretor Presidente, vice-Presidente, Secretário, vice-secretário, Tesoureiro, vice-Tesoureiro, 03 Conselheiros Fiscais e seus Suplentes.

O requerimento para registro das chapas deverá ser apresentado em duas vias, endereçadas ao Presidente da Junta Eleitoral da Associação, Sr. Paulo Otávio Catardo Silva, Rua Mato Grosso, n. 1767, Dom Bosco, cidade de Ji-Paraná/RO, podendo ser assinada por qualquer dos integrantes. A impugnação de candidaturas deverá ser feita por escrito, a partir do registro das chapas até o quinto dia útil.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada em segunda convocação conforme dispõe o Estatuto e Regimento Interno.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2026

Ederson Santos Pedrozo,

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO AO 5º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 036/PGM/2021
PROCESSO Nº: 875-6/2021 – SEMASF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: UNI TELECOM LTDA

OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de agosto de 2026 à 09 de agosto de 2027.

ASSINAM:
JAIR LUIZ - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante
ANDERSON CARNEIRO NATAL – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Interveniente
UNI TELECON – representada por WESLEY MAGALHAES DE OLIVEIRA - Contratada

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.152/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.** O valor estimado: **R$ 43.802,47. Processo Administrativo: 11482/PMJ/2026**. Cadastro: **16/11/2026**, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/11/2026. Início da Sessão Pública: 27 de novembro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 10 de novembro de 2026.

Willian Sales Silva
Portaria n° 531/GP/2026
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – LEILÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112.03.01-2026

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos e/ou em desuso pertencentes ao patrimônio do Município de Teixeirópolis/RO, mediante procedimento licitatório na modalidade Leilão.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, OSMY TOLEDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA aos respectivos arrematantes os bens correspondentes aos lotes efetivamente arrematados e HOMOLOGA o resultado do Leilão nº 006/2026, realizado em 06 de novembro de 2026, conforme relatório oficial do leiloeiro e Ata nº 006/2026 da Comissão de Levantamento, Acompanhamento e Avaliação de Leilão.

RESULTADO: O certame apresentou valor total de avaliação de R$ 570.210,00 (quinhentos e setenta mil, duzentos e dez reais) e valor global de arrematação de R$ 1.086.700,00 (um milhão, oitenta e seis mil e setecentos reais), correspondente aos lotes efetivamente arrematados.

Registra-se que o Lote nº 45 não recebeu ofertas, não havendo, portanto, arrematante ou adjudicação para o referido lote.

Os bens foram adjudicados aos respectivos arrematantes, conforme identificação e valores individualizados constantes do relatório oficial de resultado, integrante do Processo Administrativo.

Teixeirópolis/RO, 10 de novembro de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Afonso Pena, n° 2122, Setor 04 - CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel. (069) 3465 1228 (069) 3465 1112
Email: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº2312/SEMAD/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 68.260,00 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 128/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 27/11/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 10 de novembro de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILANDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 2086/2026
b) Licitação Nrº : 18/2026
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Adjudicação : 10/11/2026
e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular para ambulâncias RENAULT/MASTER FLASH AM5, fabricação 2026, modelo 2027, diesel, categoria oficial, carroceria ambulância, lotação 07P, com cobertura compreensiva e vigência de 12 meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de seguro veicular para 02 (duas) ambulâncias Renault/Master Flash AM5, diesel, fabricação 2026, modelo 2027, categoria oficial, carroceria ambulância, placas SLL1A93 e SLL1B03, com cobertura pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.	2	R$ 8.704,5900	R$ 17.409,1800

Valor Total - R$ 17.409,18

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D´Oeste, 10 de novembro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 2086/2026
b) Licitação Nrº : 18/2026
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 10/11/2026
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular para ambulâncias RENAULT/MASTER FLASH AM5, fabricação 2026, modelo 2027, diesel, categoria oficial, carroceria ambulância, lotação 07P, com cobertura compreensiva e vigência de 12 meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de seguro veicular para 02 (duas) ambulâncias Renault/Master Flash AM5, diesel, fabricação 2026, modelo 2027, categoria oficial, carroceria ambulância, placas SLL1A93 e SLL1B03, com cobertura pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.	2	R$ 8.704,5900	R$ 17.409,1800

Valor Total Homologado - R$ 17.409,18

Nova Brasilândia D´Oeste, 10 de novembro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187
Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187
Dados: 2026.11.10 16:29:48 -04'00'

GRUPO CP Correio Popular

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE Ji-Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 004/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Despacho nº 14 de 05/11/2026 **– ID 3151610, considerando as vacâncias ocorridas no mês de Outubro e pedidos de exonerações e os términos de contratos no mês de novembro e dezembro/2026, CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026,** no **D. O. M.Nº. 4730**, em **15/04/2026**, referente aos Processos nº. **1-1989/2025, 1-12600/2026 e5.14800/2026,** e Resultado Final publicado no **D.O.M. n. 4829**, **de 09 de setembro de 2026** e Homologação através da Decisão **N.1011/GAB/PM/JP/2026**, publicado no **D.O.M. Nº. 4830**, em **10/09/2026.**

VAGAS SEMUSA

Cargo: - ENFERMEIRO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	58	23º
NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	58	24º
CLAUDIRENE MARIA DOS SANTOS	58	25º

Cargo: - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES	**47**	9º
ROSIDALVA FARIAS CASTRO OLIVEIRA	**47**	10º
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	**47**	11º
WAGNER LEITE PEREIRA	**47**	12º
PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	**46**	13º
GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	**46**	14º
WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	**46**	15º
JOSIANE ALVES SOARES	**46**	16º
PATRICIA RODRIGUES DE SALES	**46**	17º
JOÃO BATISTA DE LIMA WIONCZAK	**46**	18º
PALOMA FERREIRADA SILVA	**46**	19º
ALINE CRISTIANE STORCH	**46**	20º
NAYARA PEREIRA MALESCZA	**46**	21º
RICARDO VIDAL RIBEIRO	**45**	22º
THALITA CRISTINA ARAGÃO BRAGA	**45**	23º
ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	**45**	24º
SABRINA MORAIS DE MELO	**45**	25º
ADRIANA VIEIRA DA SILVA	**45**	26º
STHEFANY OLIVEIRA DE SOUZA	**45**	27º
LUCINEIA DA SILVA MAGALHAES	**45**	28º
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	**45**	29º
ZANANDRA COELHO RODRIGUES	**45**	30º
LETÍCIA APARECIDA DE MOURA FREITAS	**45**	31º
CLARA LETICIA DOS SANTOS COSTA	**45**	32º
ROSENILDA DA SILVA	**45**	33º
VIKTOR DURAN DE LIMA	**45**	34º
TIAGO DE SOUZA ARRAIS	**45**	35º
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	**45**	36º
MICAEL ZUCOV DE FARIA GÓES	**45**	37º
WAVILON CAO NUNES	**45**	38º

Cargo: - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS - PCD

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	44	2º

Cargo: - TÉCNICO ORTOPÉDICO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
ALEX FERREIRA DE MESQUITA	**38**	**2ª**

Cargo: -MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS - PCD

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
NATÁLIA FERREIRA CAVALCANTE	60	1ª

Cargo: - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
JOÃO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	44	1º

Cargo: - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
WAYLON HARA DA EKO	54	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 002/2026, considerado **Apto,** após a Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-, para fins de conferência e Posse, nos dias úteis, no período de **11/11/2026 a 10/12/2026** à de Segunda a Sexta-feira no horário das **07:30 hs às 13:30.**

1.1 Considerando o fechamento da folha de Pagamento de Novembro/2026, os candidatos que entregarem documentos no período dea **11/11 a 02/12/2026,** somente entrarão em exercício entre nos dias **01 e 02/12/2026**, para fins de cadastro na folha de pagamento do mês de Dezembro/2026.

1.2 Considerando o Teor do **Decreto Municipal n. 1884 de 07 de outubro de 2026**, que dispões sobre o calendário de encerramento anual do exercício de 2026, que limita prazos apara fechamento de Folhas de Pagamentos, os candidatos que entregarem documentos entre os dias úteis de **03 a 10/12/2026**, somente poderão entrar em exercício em **05/01/2027**.

2. Considerando o item **4.1.2.2.1,** do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026, O candidato com **deficiência** aprovado em todas as fases do concurso público convocado neste Edital, deverá procurar Junta Médica Oficial Municipal, para ser submetido a avaliação, a fim de atestar sua condição, no momento da convocação para a apresentação de documentos para a posse, conforme previsões do Edital e de acordo com a legislação aplicável, e somente caso seja deferido nesta, poderá assumir vaga reservada às pessoas com deficiência.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Robson Pereira Gama
Secretário de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 10/11/2026 às 13:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3163780** e o código verificador **4E6314BF**.

Referência: Processo nº 5-14800/2026. Docto ID: 3163780 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01144.07.01-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56.
CONTRATADA: J Marquetti Churrascaria Comércio Ltda., CNPJ nº 11.720.152/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento parcelado de refeições prontas, tipo marmita comercial (marmitex), destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 767.821,60 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondente aos quantitativos registrados, condicionado à efetiva contratação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotações das Secretarias requisitantes, categoria econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, conforme identificação no instrumento contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 061/2026 e Ata de Registro de Preços nº 061/2026.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 1837/2026

Interessada: FF Serviços Médicos Ltda.

Assunto: Revogação da suspensão determinada pela Decisão Administrativa (ID 467795).

DECISÃO

Considerando o disposto na Decisão Administrativa (ID 467732), Item IV, que determinou a suspensão dos atos referentes ao novo chamamento público até decisão final;

Considerando a expedição da Notificação Administrativa nº 02/2026, por meio da qual foi assegurado à empresa FF Serviços Médicos Ltda. o exercício do contraditório e da ampla defesa, em observância aos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis;

Considerando que transcorreu in albis o prazo concedido para apresentação de manifestação, defesa ou quaisquer esclarecimentos por parte da empresa notificada, caracterizando a sua ausência de impugnação ou contestação aos fatos que motivaram a instauração do procedimento;

Considerando que a medida suspensiva possuía natureza cautelar e estava condicionada à análise dos elementos a serem eventualmente apresentados pela interessada;

Considerando, por fim, a necessidade de dar regular prosseguimento aos atos administrativos, observados os princípios da legalidade, eficiência, celeridade e interesse público,

DECIDO:

Art. 1º Tornar sem efeito a suspensão determinada pela Decisão Administrativa (ID 467795), em razão da conclusão da fase destinada ao exercício do contraditório e da ampla defesa, sem que tenha havido manifestação da empresa FF Serviços Médicos Ltda. no prazo legalmente concedido.

Art. 2º Autorizar o prosseguimento regular dos atos relacionados ao novo chamamento público, observado o disposto na legislação aplicável e nas demais determinações constantes dos autos.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se os interessados e adotem-se as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta decisão.

Mirante da Serra/RO, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(assinado eletronicamente)

GRUPO CP Correio Popular DE RONDÔNIA
Sistema Multiplataforma de Comunicação
Jornalcp
Correiopopularro
Correiopopular_
Youtube/cpnaweb
CLASSICORREIO
Segundo Caderno
EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187
Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.11.10 16:29:24 -04'00'
Rondônia, quarta-feira, 11 de novembro de 2026 - **Correio Popular**

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

A **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil, testada com a Rua Integração Nacional, nº 1.997, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO, CEP 76.935-000, por seu representante legal o **PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições do Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa n. 72/DREI, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional do Comercio, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia JUCER 29/2020, **PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA**, inscrita no CPF sob o n° 035.****-93, com sede na Rua Panamá, 2516 Bairro: Embratel, Porto Velho/RO, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE** de bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de São Francisco do Guaporé/RO.

DATA DO LEILÃO:

- **Data do Leilão:** 04 de dezembro às 10h00min.
- **Data e Horário de Visitação:** 26 e 27 de novembro das 09:00 às 16:00, previamente agendada com a equipe da Leiloeira.
- **Local de Exposição**: Linha 01 da Eixo - Pátio do Viveiro Municipal de São Francisco do Guaporé.
- **Não poderão entrar de mochila e capacetes, a entrada será limitada, de no máximo 5 pessoas por vez, e que poderão permanecer no pátio por no máximo até 30 minutos.**

Os lances serão ofertados exclusivamente na forma eletrônica através do site: www.pimentelleiloes.com.br. A abertura de lances se dará a partir da data de publicação deste edital, iniciando o fechamento dos lotes no dia **04 de dezembro de 2026 a partir das 10h00.**

Contato do responsável pela visitação: (69) 9 9302-3330 – PIMENTEL LEILÕES

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme descrito no Anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE.**

2. DOS BENS

2.1 Todos os bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes interessados. Não serão aceitas reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.2 **A visitação é essencial**, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão. No ato da visitação, o participante deverá apresentar documento de identificação com foto e assinar o Termo de Responsabilidade de Visitação, disponível no local.

2.3 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis no portal da leiloeira oficial **http://www.pimentelleiloes.com.br**. As fotos divulgadas no portal são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

2.4 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por qualquer reparo, transporte ou ônus após a arrematação dos bens, que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

2.5 Os bens poderão ser examinados no período de visitação, sendo de responsabilidade do licitante a verificação do estado dos bens.

2.6 **Da Arrematação de Sucatas: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, de 24/05/2016, que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014.**

2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira: **http://www.pimentelleiloes.com.br.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma online, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras dispostas neste edital, ao qual o participante estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Poderão participar e oferecer lances no leilão online os licitantes que se cadastrarem conforme as diretrizes deste edital.

3.2.1 Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto, e comprovante de endereço em nome do licitante.

3.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios, e comprovante de endereço em nome da empresa. Outros documentos poderão ser exigidos, se necessário.

3.4 Os documentos mencionados nos itens 3.3.1 e 3.3.2 devem ser anexados em formato digital no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar

documentos. Caso o licitante, seja pessoa física ou jurídica, arremate algum lote, deverá apresentar cópias simples e legíveis dos documentos, juntamente com os originais para conferência e certificação, ou cópias legíveis e autenticadas em cartório.

3.5 A habilitação prévia para participação online no leilão deve ser feita antes do leilão, com o preenchimento do cadastro no portal http://www.pimentelleiloes.com.br, apresentando os documentos exigidos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Após a liberação do cadastro, o participante poderá acessar o sistema e oferecer lances, utilizando o login e senha cadastrados.

3.7 A senha é pessoal e intransferível.

3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, sigilo e utilização dos dados de acesso ao sistema do portal http://www.pimentelleiloes, incluindo login, senha e lances, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

3.9 Após a aprovação para participação, os interessados poderão registrar seus lances, renovando-os se desejarem, e no dia e horário do leilão, deverão estar conectados no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.10 Os bens serão **vendidos à vista**, a quem oferecer o maior lance, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram. A leiloeira e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO não se responsabilizam por consertos, reparos ou providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Os interessados devem examinar os bens no período de exposição descrito neste edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da lei.

3.11 Os lances serão recebidos via online no site http://www.pimentelleiloes.com.br. A participação eletrônica é considerada apenas uma ferramenta facilitadora de ofertas. Os

licitantes reconhecem que a eficiência dos lances no ato do leilão pode sofrer interferências ou outras circunstâncias alheias à vontade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e da leiloeira, como instabilidades de conexão à internet, falhas no sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, entre outros. Em tais casos, prevalecerá o maior lance oferecido, e o bem será considerado vendido.

3.12 O fechamento dos lances nos lotes ocorrerá de forma automática. Serão aceitos apenas lances online, não havendo pregão presencial. Os lances online poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá uma **contagem regressiva de sessenta (60) segundos para o primeiro lote,** sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar a zero (00) segundos. E assim consecutivamente até o último lote. Se houver um lance no último minuto antes do fechamento do lote, a contagem será prorrogada por mais 1 minuto para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na “área de lance” ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital.

Em caso de falha na conexão do portal http://www.pimentelleiloes.com.br com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e reiniciado no primeiro dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3.13 Caso algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema à normalidade, prevalece o lance fechado pelo site.

3.14 O valor mínimo para lances será arbitrado em cada lote, não sendo possível ao licitante ofertar valor inferior. Os incrementos mínimos serão definidos pela leiloeira.

3.15 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.16 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante será automaticamente notificado e comunicado imediatamente por e-mail pela equipe da leiloeira, devendo proceder ao pagamento conforme as condições dispostas no presente edital. **O pagamento da arrematação deve ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas após o leilão. Caso contrário, será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.**

3.17 No arremate online, o arrematante autoriza e outorga poderes à leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.18 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematarem algum lote, deverão apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

3.19 Não poderão participar do presente leilão, direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.11.10 16:28:46 -04'00'

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O Leilão será realizado exclusivamente On-Line através do portal http://www.pimentelleiloes.com.br. Os lances iniciarão com o valor da avaliação dos bens, conforme estabelecido no edital, sendo declarado vencedor o participante que oferecer o maior lance.

4.2 O arrematante será responsável pelo pagamento do valor da arrematação, da comissão da leiloeira, e, quando aplicável, dos valores correspondentes à atualização de licenciamentos.

4.3 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 21.981/32. Este valor deverá ser pago pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro e não está incluso no valor da arrematação.

4.4 O pagamento da comissão do Leiloeiro (5%) deverá ser efetuado através de Pix ou transferência até as 15h do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do leilão

4.5 O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado em moeda corrente nacional, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, mediante depósito ou transferência bancária para a conta oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, cujos dados específicos serão informados formalmente ao arrematante juntamente com a Notificação de Arrematação.

4.6 Não serão aceitos pagamentos por meio de cheques.

4.7 A Nota de Arrematação será emitida somente após a confirmação do pagamento integral, incluindo o valor do arremate e a comissão do leiloeiro. A liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão ocorrerá apenas após a verificação e comprovação de todos os pagamentos.

4.8 Em casos excepcionais, mediante justificativa plausível e por motivo de força maior, a Comissão de Leilão poderá, a seu critério, aceitar o pagamento da arrematação após o prazo inicialmente previsto.

4.9 O valor da comissão do Leiloeiro será depositado na conta bancária própria da Leiloeira, conforme dados já informados na Seção 5 deste Edital.

5. DADOS BANCÁRIOS

5.1 ARREMATAÇÃO – PREFEITURA:

Os dados bancários oficiais e específicos da conta de arrecadação da Prefeitura para depósito do valor dos lotes arrematados serão encaminhados diretamente ao arrematante no e-mail de notificação de arrematação emitido após o encerramento do certame.

5.2 COMISSÃO DA LEILOEIRA

- Favorecida: PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA
- Banco: Itaú - 341
- Agência: 7016
- Conta Corrente: 18500-6
- CHAVE PIX (CPF): 035.022.569-93

6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico On-Line deverá ser pago pelo arrematante conforme as condições estabelecidas neste Edital. O pagamento não poderá ultrapassar o prazo estabelecido. Caso o arrematante não cumpra com o pagamento e não se enquadre nas exceções previstas neste Edital, será declarada pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Art. 335 do Código Penal brasileiro, que trata do impedimento, perturbação ou fraude de concorrência:

"Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça,
fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes que venha a cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.4 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.5 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade. A desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro configuram fraude, dolo e prejuízo ao certame e aos cofres públicos. Em ocorrendo tais situações, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Condições Gerais de Venda:

7.1.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.1.2 ATENÇÃO: Os débitos constantes nos lotes serão arcados pelo arrematante, que tem a responsabilidade de verificar os débitos dos lotes de seu interesse.

7.2 Responsabilidades do Arrematante:

7.2.1 As visitas, vistorias, levantamentos e consultas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão deverão ser realizadas com antecedência, durante o período de visitação constante deste edital. Estas estão liberadas à exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

7.2.2 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, incluindo ano, cor, número de motor e chassi, número de série e outros detalhes. Não poderá alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.3 Retirada dos Bens:

7.3.1 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.

7.3.2 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local
onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc., material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.3.3 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da Prefeitura, no mesmo endereço de visitação. A Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e o Leiloeiro não se responsabilizam por qualquer ônus de transporte.

7.3.4 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote do local onde se encontra, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque, etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde

se encontra, devendo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após o prazo de retirada, será cobrada taxa de depósito de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, a ser revertida à Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

7.4 Transferência de Propriedade:

7.4.1 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Certificado de Registro de Veículo (CRV).

7.4.2 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local
onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.4.3 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.4.4 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.5 Disposições sobre Sucatas:

7.5.1 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015.

7.5.2 Os veículos leiloados na condição de sucatas obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.977, de 20/05/2014, na RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 611, de 24/05/2016, e em outras normas aplicáveis. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão.

7.5.3 Os motores inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.5.4 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM. O arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecida pelo DETRAN/RO.

7.5.5 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o Chassi RECORTADO.

7.5.6 A incidência e cobrança de quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.5.7 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.5.8 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e

criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.5.9 Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

8. LOTES NÃO ARREMATADOS OU NÃO PAGOS E DA VENDA DIRETA

8.1 Na hipótese de haver lotes não arrematados ao final da sessão pública do leilão, ou cujas arrematações venham a ser canceladas por falta de pagamento nos prazos estabelecidos neste Edital, tais bens poderão ser disponibilizados para **venda direta**.

8.2 A venda direta dos lotes remanescentes ocorrerá por intermédio da Leiloeira Oficial, exclusivamente em formato eletrônico através do portal https://www.pimentelleiloes.com.br, mantendo-se o valor equivalente ao lance mínimo/avaliação inicial do lote constante no Anexo I.

8.3 Para a alienação por venda direta:

- **8.3.1** Os lotes não arrematados no leilão principal poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser colocados em venda direta no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do leilão;

- **8.3.2** Os lotes que retornarem para venda direta em virtude do não pagamento pelo arrematante originário serão disponibilizados após a formalização da inadimplência e o consequente cancelamento da arrematação.

8.4 Na modalidade de venda direta, será considerado comprador aquele que primeiro registrar a proposta no valor estipulado no portal do leiloeiro, observadas as regras de habilitação e os requisitos previstos neste Edital.

8.5 A aquisição realizada via venda direta estará sujeita a todas as demais condições, obrigações, prazos de pagamento, recolhimento da comissão do leiloeiro (5%), penalidades e regras para retirada e transferência de bens estabelecidas neste instrumento convocatório.

8.6 Todos os licitantes cadastrados e habilitados no portal do leiloeiro poderão ser notificados por e-mail e/ou mensagem eletrônica sobre a abertura do período e a relação dos lotes disponíveis para venda direta.

8.7 Decorrido o prazo estabelecido pela Comissão de Leilão para a venda direta sem que haja interessados, o certame será encerrado quanto a esses lotes, cabendo ao Município de São Francisco do Guaporé/RO deliberar sobre a manutenção, reavaliação ou destinação futura do patrimônio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO reserva-se o direito de vincular a venda à sua aprovação, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar total ou parcialmente os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração. A Prefeitura também pode cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou por problemas não previstos no Edital, tanto no momento quanto após o leilão, até sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

9.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, corrigir eventuais erros ou omissões e realizar demais atos necessários para a correção, transparência e perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

9.3 Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, incluindo a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, e os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior à emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro ou, quando aplicável, por Ata da Comissão responsável.

9.4 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, passíveis de prorrogação. A Leiloeira deverá entregar cópia original de uma via das Notas de Arrematação, da Ata e do Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando assim seu trabalho.

9.5 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais. A Leiloeira não tem autoridade, responsabilidade, nem responde pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como por qualquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, antes, durante e após o leilão.

9.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.7 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital, com renúncia a qualquer outro foro.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de novembro de 2026.

PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA
Leiloeira Pública Oficial JUCER 29/2020

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS
EDITAL 01/2026 – PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lote	Placa	Descrição	Condições	Lance Inicial	Débitos
01	-	MOTONIVELADORA PATROL FIATALLIS FG-140	Recuperável	10.000,00	-
02	-	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	Recuperável	30.000,00	-
03	-	ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E175-C	Recuperável	10.000,00	-
04	NED-2788	YAMAHA FACTOR YBR125K/ANO MODELO 2010/2011/CHASSI 9C6KE1520B0013120/RENAVAM 00280472510/COR PRETA	Recuperável	500,00	0,00
05	NDB-8446	HONDA CG 150 TITAN ES/ANO MODELO 2006/2006/CHASSI 9C2KC08506R839285/RENAVAM 00966865472/COR AZUL	Recuperável	500,00	0,00
06	QRA-2278	CHEVROLET PRISMA AT LT/ANO MODELO 2017/2017/CHASSI 9BGKS69V0JG247656/ RENAVAM 01139950441/COR PRATA	Recuperável	22.000,00	0,00
07	NCS-9325	CHEVROLET S10 LTZ DD4A/ANO MODELO 2015/2015/CHASSI 9BG148MK0FC435222/RENAVAM 01048963257/COR BRANCA	Recuperável	20.000,00	0,00
08	NEH-0379	MARCOPOLO VOLARE V8 ON/ANO MODELO 2010/2011/CHASSI 3PB26G30BC034668/RENAVAM 00256210462/COR BRANCA	Recuperável	8.000,00	230,25
09	QTI-6H56	RENAULT MASTER L3H2MNPMC/ANO MODELO 2020/2021/CHASSI 93YMAF4XEMJ751024/RENAVAM 01253659467/COR BRANCA	Recuperável	20.000,00	0,00
10	OMG-0921	MERCEDES BENZ TAKO SPRINM 16/ANO MODELO 2012/2012/CHASSI 8AC906655CE063260/RENAVAM 00487397886/COR BRANCA	Recuperável	5.000,00	346,00
11	NCR-8F55	CHEVROLET SPING MT LT/ANO MODELO 2014/2014/CHASSI 9BGJB75Z0EB281487/RENAVAM 01009458938/COR BRANCA	Recuperável	3.700,00	346,00
12	NDG-0317	VOLKSWAGEN 26.220 EURO 3 WORKER/ANO MODELO 2007/2008/CHASSI 9BW4782U98R811692/RENAVAM 00942966210/COR BRANCA	Recuperável	8.000,00	420,68
13	NCD-7699	FIAT STRADA FIRE FLEX/ANO MODELO 2010/2011/CHASSI 9BD27803MB7343217/RENAVAM 0271617810/COR BRANCA	Recuperável	8.500,00	0,00
14	-	RETROESCAVADEIRA CASE 580N		4.000,00	-
15	-	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X2 TURBO		3.000,00	-
16	-	TRATOR AGRÍCOLA BUDNY BDY-9040		4.000,00	-
17	-	TRATOR AGRÍCOLA BUDNY BDY-9040		4.000,00	-
18	-	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU		5.000,00	-
19	-	RETROESCAVADEIRA CASE		8.000,00	-
20	-	TRATOR AGRÍCOLA GREEN HORSE 354		1.500,00	-
21	-	TRATOR AGRÍCOLA GREEN HORSE 354		1.500,00	-
22	-	LANCHA ESCOLAR		100,00	-
23	AEL-0918	MERCEDES BENZ/ANO MODELO 1989/CHASSI DE000C20556/RENAVAM 00424188740/COR BRANCA	Sucata	2.500,00	1.038,00
24	BTB-2617	VOLKSWAGEN 16.180 CO/ANO MODELO 1996/CHASSI 9BWYTARB2TPB90330/RENAVAM 00660690950/COR AZUL	Sucata	1.000,00	346,00
25	NBL-7843	CHEVROLET PRISMA 1.4 LT/ANO MODELO 2012/2012/ CHASSI 9BGRP69X0CG326619/RENAVAM 00458934160/COR CINZA	Recuperável	3.000,00	1.038,00
26	OHU-0735	CHEVROLET CLASSIC/ANO MODELO 2016/2016/CHASSI 8AGSU1920GR144063/RENAVAM 01095938590/ COR BRANCA	Recuperável	4.700,00	346,00
27	NDM-1178	VOLKSWAGEN 15.190/ANO MODELO 2010/2010/CHASSI 9532882W9AR047280/RENAVAM 00232876185/COR AMARELA	Recuperável	2.000,00	1.038,00
28	NEE-1560	VOLKSWAGEN KOMBI/ANO MODELO 2009/2010/CHASSI 9BWMF07X4AP012461/RENAVAM 00172888506/COR BRANCA	Recuperável	3.000,00	922,25
29	NDS-1321	FIAT UNO MILLE WAY ECON/ANO MODELO 2011/2011/CHASSI 9BD15844AB6555765/RENAVAM 00306077078/COR VERMELHA	Recuperável	1.000,00	392,00
30	NBL-9284	CHEVROLET CELTA 1.0L/ANO MODELO 2012/2012/CHASSI 9BGRP48F0CG362146/RENAVAM 00463319575/COR CINZA	Sucata	1.000,00	346,00
31	OHW-9177	FIAT STRADA TREK CD 1.6/ANO MODELO 2014/2014/CHASSI 9BD578354F7884606/RENAVAM 0109772511/COR BRANCA	Recuperável	1.700,00	346,00
32	OXL-2317	FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2014/ANO MODELO 2014/2015/CHASSI 9BD196283F2239786/RENAVAM 01019955810/COR BRANCA	Recuperável	3.000,00	346,00
33	NBF-0284	CHEVROLET CELTA 1.0L LT/ANO MODELO 2012/2012/CHASSI 9BGRP48F0CG340095/RENAVAM 00460911457/ COR BRANCA	Sucata	500,00	346,00
34	NEF-4654	RENAULT MASTER MBUS L3H2/ANO MODELO 2017/2018/CHASSI 93YMEN4XEJJ008680/RENAVAM 01137888676/COR PRATA	Recuperável	2.700,00	1.038,00
35	NCN-1374	CHEVROLET S10 LT DD4/ANO MODELO 2014/2014/CHASSI 9BG148FK0EC435874/RENAVAM 01006979740/COR BRANCA	Sucata	500,00	1.384,00
36	NCR-8677	VOLKSWAGEN KOMBI/ANO MODELO 2013/2014/CHASSI 9BWMF07X6EP014198/RENAVAM 0058548142 3/COR BRANCA	Recuperável	2.200,00	1.730,00
37	NCM-9937	VOLKSWAGEN KOMBI/ANO MODELO 2013/2014/CHASSI 9BWMF07X7EP000665/RENAVAM 00574333207/COR BRANCA	Sucata	500,00	346,00
38	NDO-6143	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2/ANO MODELO 2017/2018/CHASSI 93YMEN4XEJJ958042/RENAVAM 01127607518/COR BRANCA	Recuperável	2.000,00	621,02
39	OHU-0685	CHEVROLET S10 LT DD4A/ANO MODELO 2016/2017/CHASSI 9BG148FK0HC404030/RENAVAM 01091482907/COR BRANCA	Recuperável	7.700,00	346,00
40	QTI-3E60	CHEVROLET S10 LT DD4A/ANO MODELO 2018/2019/CHASSI 9BG148FK0KC431216/RENAVAM 01177788605/COR BRANCA	Recuperável	8.200,00	230,25
41	NED-6G25	CHEVROLET S10 LT DD4/ANO MODELO 2015/2016/CHASSI 9BG148FK0GC415808/RENAVAM 01092286222/COR CINZA	Sucata	1.000,00	346,00
42	NDM-5119	MITSUBISHI L200 4X4 GLS/ANO MODELO 2006/2007/CHASSI 93XVNK3407C647102/RENAVAM 00905136314/COR BRANCA	Recuperável	3.500,00	267,59
43	NCE-6140	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2/ANO MODELO 2009/2010/CHASSI 93XJRKB8TAC917089/RENAVAM 00173539440/COR PRETA	Recuperável	1.500,00	267,59
44	NCZ-8347	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0/ANO MODELO 2011/2012/CHASSI 9BWDA05U0CT003046/RENAVAM 00344112446/COR PRATA	Recuperável	1.700,00	346,00
45	NBW-8207	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV/ANO MODELO 2012/2013/CHASSI 9BWAA05W1DP050438/RENAVAM 00482323400/COR BRANCA	Recuperável	2.800,00	1.075,34
46	OHO-6115	RENAULT MASTER PORTO AMB/ANO MODELO 2016/2017/CHASSI 93YMAFELAHJ466121/RENAVAM 01099041047/COR BRANCA	Recuperável	12.000,00	346,00
47	QTC-2J17	RENAULT MASTER MARIM PAS/ANO MODELO 2020/2021/CHASSI 93YMAFEXCMJ430876/RENAVAM 01233018296/COR BRANCA	Recuperável	5.000,00	346,00

EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.11.10 16:27:27 -04'00'

GRUPO CP Correio Popular

48	NDV-0731	TOYOTA HILUX CD 4X4/ANO MODELO 2009/2009/CHASSI 8AJFR22GX94533757/RENAVAM 00134330919/COR BRANCA	Sucata	5.700,00	729,34
49	NDQ-4357	FIAT SIENA ESSENCE 1.6/ANO MODELO 2013/2014/CHASSI 9BD197163E3149775/RENAVAM 00598000429/COR CINZA	Recuperável	3.500,00	1.038,00
50	-	LOTE DE SUCATA INSERVÍVEL: 1 – CHEVROLET S10 LT – PLACA NEG-0525 1 – VOLKSWAGEN 24.250 – PLACA NDJ-2953 1 – VOLKSWAGEN 24.250 – PLACA NDJ-2973 1 - TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV – PLACA NCU-0488 1 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – PLACA NDC-9418 1 - VOLKSWAGEN KOMBI – PLACA NDC-9508 1 – FIAT UNO 2009/2010 – TOMBAMENTO 12228 1 – FIAT STRADA – TOMBAMENTO 13946 1 – TOYOTA ETIOS – PLACA QTJ-1240 1 – FIAT STRADA S/ ID 1 – CAMINHÃO S/ ID 1 – VOLKSWAGEN SAVEIRO – PLACA NDW-4270 1 – MMC L200 4X4 – PLACA NCZ-1364 2 – SUCATAS FERROSAS TANEUQ DE COMBUSTÍVEL	Sucata	5.300,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO 01/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, inscrito no CNPJ sob nº 01.254.422/0001-56, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo 02403.07.01-2026 através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Sra. **Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, matrícula 29/2020 JUCER, de acordo com a Lei 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/1932, venderá em leilão público os bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio do município, no local e estado em que se encontram.

LEILÃO:

- **DATA DO LEILÃO:** 04 de dezembro de 2026 a partir das 10h00.
- **ABERTURA DOS LANCES:** a partir da publicação deste aviso.
- **DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO:** 26 e 27 de novembro das 09:00 às 16:00.
- **LOCAL DE EXPOSIÇÃO**: Linha 01 da Eixo - Pátio do Viveiro Municipal de São Francisco do Guaporé.
- **VISITAÇÃO:** Deverão ser previamente agendadas com a equipe da Leiloeira Patrícia Pimentel.
- Não poderão entrar de mochila e capacetes, a entrada será limitada, de no máximo 5 pessoas por vez, e que poderão permanecer no pátio por no máximo até 30 minutos.

Obs.: A abertura para captação de lances se dará a par da data de publicação deste edital em diário oficial. Os lotes remanescentes ou não pagos poderão ser comercializados por meio de **venda direta**, conforme regras estabelecidas no edital completo.

Local eletrônico: www.pimentelleiloes.com.br

CONTATO PARA VISITAÇÃO:

- Pimentel Leilões: (69) 99302-3330

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ALEXANDRE LIMA NUNES**, **CPF:** 021.86*.**2-*3 em **10/11/2026 11:48:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E1.8248.2254.R123.8515**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.3E1.C04** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **ALEXANDRE LIMA NUNES**, **CPF:** 021.86*.**2-*3 , em **10/11/2026 - 11:48:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 1174.0H48.1253.6089.0737

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

GRUPO CP Correio POPULAR
Anuncie aqui
redacao@correiopopular.net
69-3421-6853 ou 69-3421-3010

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1921/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para 01 (um) veículo ambulância do Tipo A, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Mirante da Serra/RO.

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão eletrônico nº 88/PMMS/2026, ID 463732, conforme as decisões da CPL ID 463730 até relação de vencedores ID 470225. Parecer Controladoria Municipal ID 472154, constante nos autos. Em favor das empresas jurídicas:

01 - GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2026

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 636/2026,

CONSIDERANDO as razões expostas no item III da Decisão Administrativa (ID 467395), as quais demonstram a necessidade de revisão do ato anteriormente praticado;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na Decisão Administrativa (ID 471169), que determinou a adoção das providências necessárias para adequação dos atos administrativos aos fundamentos nela consignados;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos quando constatada a necessidade de correção, adequação ou restabelecimento da legalidade, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela, da segurança jurídica, da razoabilidade e do interesse público;

CONSIDERANDO que os fundamentos que motivaram a revogação do Termo de Homologação não subsistem diante das conclusões estabelecidas nas Decisões Administrativas supracitadas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o ato de revogação do Termo de Homologação constante do ID 440349, restabelecendo-se, por consequência, todos os efeitos jurídicos do respectivo Termo de Homologação, observadas as determinações constantes das Decisões Administrativas (ID 467395) e (ID 471169).

Art. 2º Fica sem efeito o ato administrativo que havia promovido a revogação do Termo de Homologação objeto do (ID 440349)

Art. 3º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão e à regular continuidade dos procedimentos decorrentes da homologação restabelecida.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Mirante da Serra/RO, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(assinado eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SAAE/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/SAAE/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada d'Oeste/RO torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet por fibra óptica, em dois pontos (1.000 Mbps e 500 Mbps), e telefonia móvel, com até 06 (seis) linhas, franquia mínima de 10 GB por linha/mês e chamadas ilimitadas. Abertura da sessão pública: 26/11/2026, às 08h10 (horário de Brasília). Local: Sistema LicitaNet – https://www.licitanet.com.br/
O edital e seus anexos estarão disponíveis no Sistema LicitaNet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Alvorada d'Oeste/RO, 10 de novembro de 2026.

Rafael Mendes da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 001/SAAE/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.154/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Transporte Terrestre Intermunicipal de pacientes e/ou acompanhantes autorizados, compreendendo o translado entre o município de Jaru/RO e o Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, em Porto Velho/RO, bem como entre o município de Jaru/RO e o aeroporto de Ji-Paraná – José Coleto, em Ji-Paraná/RO, contemplando os deslocamentos de ida e/ou retorno. O valor estimado: R$ 101.387,00. Processo Administrativo: 12131/PMJ/2026. Cadastro: 12/11/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/11/2026. Início da Sessão Pública: 27 de novembro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 10 de novembro de 2026.

Willian Sales Silva
Portaria n° 531/GP/2026
Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 10/2026
b) Licitação Nrº : 71/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 10 de novembro de 2026
e) Objeto da Licitação : DESPESA REFERENTE AO ESTIMATIVAS COM O USO E GASTOS DE ENERGIA ELÉTRICA,

ART. 74 1 DA LEI 14.133/2021 DOS CONTRATOS N° 277568-2 CENTRO DE SAÚDE DE JARDINOPOLIS,

1315221-0 UNIDADE BASICA ALBINO ALVES DA SILVA, 256243-7 UNIDADE MISTA DE SAÚDE E

2330730-9 UNIDADE MISTA NICOLAU ALDO QUEVEDO.

a) Processo Adm Nrº : /

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00

Valor Total Homologado - R$ 26.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras,10 de novembro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI